



Número: **0800183-68.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **02/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDIVALDO FLORENCIO DUARTE (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24742 624	25/09/2019 15:10	<u>Petição</u>	Petição

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACARAÚ - ESTADO DA PARAIBA.

Proc. n.º0800183-68.2019.815.1071

EDIVALDO FLORÊNCIO DUARTE, já qualificado nos termos da ação de cobrança acima epigrafada, movida em face de **BRADESCO SEGUROS S.A**, igualmente qualificada, vem perante V.Ex^a., REQUERER seja certificado o trânsito em julgado da decisão, determinando ainda intimação da parte promovida para pagamento no prazo já fixado na sentença.

Nestes Termos,

Pede e Espera deferimento.

João Pessoa, PB, 25 de SETEMBRO de 2019.

Abraão Costa F. de Carvalho

OAB/PB 12.904



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 25/09/2019 15:10:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092515100240300000023946819>
Número do documento: 19092515100240300000023946819

Num. 24742624 - Pág. 1